

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 10/84, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 40, de 16 de Fevereiro de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa anexo a que se refere o artigo 26.º, onde se lê:

Designação	Letra de vencimento	Contingente (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 165/82, de 10 de Maio)		
		Lugares a preencher no 1.º ano	Lugares a preencher nos anos seguintes	Total do contingente
Pessoal dirigente				
Chefe de divisão	—	5	—	5
Pessoal técnico superior				
Carreira de jurista				
Assessor jurídico	C	—	—	—
Consultor jurídico principal	D	—	—	—
Consultor jurídico de 1.ª classe	E	3	1	4
Consultor jurídico de 2.ª classe	G	—	—	—
Pessoal de informática				
Carreira de técnico superior de informática				
Assessor informático	C	—	—	—
Técnico superior de informática principal	D	—	—	—
Técnico superior de informática de 1.ª classe	E	3	2	5
Técnico superior de informática de 2.ª classe	G	—	—	—
Carreira de analista				
Assessor informático	C	—	—	—
Analista de sistemas principal	D	—	—	—
Analista de sistemas de 1.ª classe	E	—	—	—
Analista de sistemas de 2.ª classe	G	5	7	12
Analista de aplicações de 1.ª classe	E	—	—	—
Analista de aplicações de 2.ª classe	G	—	—	—
Carreira de programador				
Assessor informático	C	—	—	—
Programador de aplicações principal	D	—	—	—
Programador de aplicações de 1.ª classe	E	—	—	—
Programador de aplicações de 2.ª classe	G	—	—	—
Programador de sistemas principal	D	5	3	8
Programador de sistemas de 1.ª classe	E	—	—	—
Programador de sistemas de 2.ª classe	G	—	—	—
Programador	H	—	—	—
Carreira de desenhador				
Desenhador principal	J	—	—	—
Desenhador de 1.ª classe	L	1	1	2
Desenhador de 2.ª classe	M	—	—	—
Pessoal operário e auxiliar				
Carreira de operador de microfilmagem				
Operador de microfilmagem principal	L	—	—	—
Operador de microfilmagem de 1.ª classe	N	—	—	—
Operador de microfilmagem de 2.ª classe	P	1	1	2
Operador de microfilmagem de 3.ª classe	Q	—	—	—

deve ler-se:

Designação	Letra de vencimento	Contingente (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 165/82, de 10 de Maio)		
		Lugares a preencher no 1.º ano	Lugares a preencher nos anos seguintes	Total do contingente
Pessoal dirigente				
Chefe de divisão	—	6	—	6
Pessoal técnico superior				
Carreira de jurista				
Assessor jurídico	C D E G	3	1	4
Consultor jurídico principal				
Consultor jurídico de 1.ª classe				
Consultor jurídico de 2.ª classe				
Pessoal de informática				
Carreira de técnico superior de informática				
Assessor informático	C D E G	3	2	5
Técnico superior de informática principal				
Técnico superior de informática de 1.ª classe				
Técnico superior de informática de 2.ª classe				
Carreira de analista				
Assessor informático	C D E G E G	5	3	8
Analista de sistemas principal				
Analista de sistemas de 1.ª classe				
Analista de sistemas de 2.ª classe				
Analista de aplicações de 1.ª classe				
Analista de aplicações de 2.ª classe				
Carreira de programador				
Assessor informático	C D E G D E G H	5	7	12
Programador de aplicações principal				
Programador de aplicações de 1.ª classe				
Programador de aplicações de 2.ª classe				
Programador de sistemas principal				
Programador de sistemas de 1.ª classe				
Programador de sistemas de 2.ª classe				
Programador				
Carreira de desenhador				
Desenhador principal	J L M	1	1	2
Desenhador de 1.ª classe				
Desenhador de 2.ª classe				
Pessoal operário e auxiliar				
Carreira de operador de microfilmagem				
Operador de microfilmagem principal	L N P Q	1	1	2
Operador de microfilmagem de 1.ª classe				
Operador de microfilmagem de 2.ª classe				
Operador de microfilmagem de 3.ª classe				